

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA E COORDENADORIA DE PESQUISA

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC / CNPq

EDITAL 2017/02 – Vagas Remanescentes

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **29 de maio a 9 de junho de 2017**, no site institucional (SIGEPIC) (<http://189.3.159.141/pesquisa/index.php>), as inscrições para seleção de projetos a serem desenvolvidos por orientadores e bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq) e administrado pela Pró-Reitoria Acadêmica/Coordenadoria de Pesquisa, conforme na Resolução Normativa 017/2006 (CNPq).

1. OBJETIVO GERAL

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/CNPq visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- c) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que dedicarão a qualquer atividade profissional;
- d) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- e) Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- f) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- g) Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

2. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DO ORIENTADOR:

- a) Pertencer ao quadro permanente de professores do curso de graduação do Centro Universitário de Lavras;
- b) Ser pesquisador com titulação de doutor e que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

Handwritten signature/initials.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E COORDENADORIA DE PESQUISA

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



- c) Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas de iniciação científica do CNPq, no nível de graduação;
- d) Ter currículo LATTES atualizado;
- e) Não possuir pendências na Coordenadoria de Pesquisa, como falta de relatórios de iniciação científica;
- f) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- g) Solicitar a exclusão de um bolsista, com justificativa, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- h) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- i) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;
- j) Cumprir integralmente os requisitos e compromissos do Termo de Compromisso do Orientador, assinados no dia da implementação da bolsa, sob pena de ser afastado da função pela Reitoria do Unilavras.
- k) Apresentar à Coordenadoria de Pesquisa, relatório trimestral de atividades de acordo com o plano de trabalho do bolsista. A coordenadoria de pesquisa poderá receber o relatório, até o máximo de quinze (15) dias úteis após a data estipulada. Caso o orientador não apresente o relatório dentro desse prazo, a coordenadoria de pesquisa poderá suspender a bolsa. A bolsa só será reativada após a regularização da pendência na coordenadoria de pesquisa.

2.2 DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do **UNILAVRAS**, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período **com formatura prevista para data superior a 31/07/2018**.
- b) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. (Segundo RN-042/2013)

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa. (Segundo RN-042/2013)

Q. M.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E COORDENADORIA DE PESQUISA

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



d) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

Nota 1: Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica. (Segundo RN-042/2013)

e) Ter o currículo LATTES cadastrado e atualizado;

f) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade mínima de 8 horas semanais (32 horas mensais) para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto no ato da inscrição;

g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

h) Cumprir integralmente os requisitos e compromissos do Termo de Compromisso do Bolsista, assinado no ato da implementação da bolsa, sob pena de devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

3. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O cancelamento ou a substituição de bolsistas poderá ser feita a qualquer momento pela Coordenadoria de Pesquisa, ouvido o respectivo orientador, devendo ser enviados ao CNPq através de formulário eletrônico, dentro dos prazos operacionais do CNPq.

Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

4. DO PROJETO

- Deverá ser elaborado de acordo com as normas disponível para consulta no link: Modelo de Projeto Pesquisa
- Incluir na proposta:
 - ✓ **cronograma de execução;**
 - ✓ **orçamento viável e detalhado;**
 - ✓ **plano de trabalho detalhado do bolsista, disponível para consulta modelo no link: Modelo de Plano de Trabalho**
 - ✓ o plano de trabalho deverá apresentar todas as atividades do bolsista detalhadamente, bimestralmente, conforme modelo. O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA DEVERÁ SER ANEXADO SEPARADAMENTE NO SIGEPIG.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E COORDENADORIA DE PESQUISA

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



- Para a confecção do orçamento o pesquisador deverá observar os itens:
 1. os projetos cujos orçamentos **NÃO** forem custeados pela Instituição deverão apresentar esse item devidamente detalhado, entretanto **NÃO** há necessidade de apresentar as cotações dos itens listados.
 2. os projetos cujo orçamentos dependam de custeio da Instituição, o pesquisador deverá anexar ao projeto **DUAS** cotações de empresas conhecidas no mercado, de cada item listado;
 3. caso o pesquisador não apresente as **DUAS** cotações acima solicitadas, o projeto será desclassificado;

Nota 1. A aprovação do orçamento solicitado fica a cargo da Superintendência Geral, não havendo garantias de liberação do recurso.

- Para os projetos de revisão de literatura, somente serão aceitos projetos de revisão sistemática. O pesquisador deverá citar no mínimo duas referências bibliográficas que validem a metodologia proposta.
- Ter mérito técnico-científico e apresentar comprovação de viabilidade técnica.
- Ter aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou em Animais (CEUA), quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com seres humanos ou animal, antes de realizar o cadastro no SIGEPIC.

Caso o projeto não obtenha parecer favorável junto ao CEP ou CEUA, o mesmo não poderá concorrer ao EDITAL.

5. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR PROJETO

- a) A cada projeto será concedida apenas uma bolsa;
- b) A implementação das bolsas, se dará de acordo com a quota institucional repassada pelo CNPq ao UNILAVRAS.

O pagamento das bolsas será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno. O Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS não se responsabiliza por quaisquer pendências relativas ao pagamento das bolsas.

6. DA VIGÊNCIA E VALORES DA BOLSA

- a) Vigência **01/08/2017 a 31/07/2018**
- b) A cota prevista para o UNILAVRAS, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, é de 2 (duas) bolsas.
- c) Os valores das mensalidades seguem a **Tabela de Valores de Bolsas no País.**

OK

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E COORDENADORIA DE PESQUISA

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



O bolsista classificado conforme critério deste Edital terá a expectativa de concessão da bolsa, sendo que o CNPq **PODE ALTERAR** a cota de bolsas previstas para o UNILAVRAS, seja aumentando ou diminuindo a quantidade prevista.

7. INSCRIÇÃO

O projeto de pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO** do orientador e do candidato a bolsista deverá ser anexado ao SIGEPIC (<http://189.3.159.141/pesquisa/index.php>) **IMPRETERIVELMENTE** até às 23hs59min da data limite do término das inscrições.

- Além do projeto, o pesquisador deverá anexar, separadamente, o plano de trabalho do bolsista e o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos ou Animais, quando for o caso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A tabela abaixo apresenta os itens que serão avaliados pela Comissão e os valores máximos atribuídos a cada um deles, totalizando 20 pontos.

Itens a serem julgados	Pontuação máxima	Peso
I - Produção Científica do Orientador	10,0	1
II – Projeto de Pesquisa	10,0	2

A produção científica dos orientadores será avaliada seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 1**.

Os projetos serão avaliados por dois avaliadores, considerando a média simples das notas seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 2**.

Após a avaliação dos itens I e II da tabela acima, a nota final obtida pelos projetos será composta pela média ponderada das notas atribuídas pelos dois avaliadores, somada à nota da produção científica do orientador.

O **juízo final** do mérito técnico científico e ranqueamento dos projetos serão feitos por um Comitê Externo de pesquisadores do CNPq.

Os projetos de pesquisa avaliados que obtiverem pontuação final **abaixo de 60%** não serão considerados aptos para concessão da bolsa PIBIC/CNPq.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E COORDENADORIA DE PESQUISA

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



9. NÚMERO DE PROJETOS POR ORIENTADOR

Cada proponente poderá solicitar no máximo duas bolsas (sendo estas em projetos diferentes)

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate serão respeitados os critérios na ordem a seguir, sendo aprovado o projeto:

- a) que apresentar maior pontuação na avaliação específica do projeto, conforme item II da tabela deste edital;
- b) cujo orientador obtenha maior pontuação em sua Produção Científica, conforme item I da tabela deste Edital.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO

A lista de classificados será liberada no site institucional até o dia 30 de junho de 2017.

12. RECURSOS

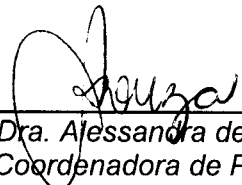
O orientador terá o prazo de 48 horas após a publicação da classificação dos projetos/beneficiários para interpor RECURSO. Nenhum recurso será analisado se transcorrido esse período.

O recurso deverá ser interposto junto a Coordenadoria de Pesquisa do UNILAVRAS, estando datado e assinado pelo orientador.

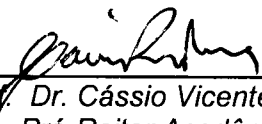
NÃO HAVERÁ REAVALIAÇÃO DE MÉRITO DAS SOLICITAÇÕES.

Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa do UNILAVRAS.
Telefone: 3694-8164 E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br

Lavras, 25 de maio de 2017



Prof. Dra. Alessandra de Castro Souza
Coordenadora de Pesquisa



Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
Pró-Reitor Acadêmico

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E COORDENADORIA DE PESQUISA

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



ANEXOS

ANEXO 1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (10 pontos)

Produção científica	Pontuação
1. Artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais/estrangeiros com corpo editorial e indexados (Ex.: <i>Bioscience Journal</i> / <i>Revista Brasileira de Epidemiologia</i>)	0.5 por item
2. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística, publicados em jornais e revistas <u>não indexados</u> ou de circulação restrita (Ex.: PRO HOMINE)	0.2 por item
3. Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos especializados nacionais/estrangeiros com corpo editorial e indexados	0.3 por item
4. Artigos aceitos para publicação divulgação científica, tecnológica e artística, publicados em jornais e revistas <u>não indexados</u> ou de circulação restrita	0.1 por item
5. Trabalho publicado em anais de Evento (completo, resumo ou resumo expandido) Internacional e Nacional	0.5 por item
6. Trabalho publicado em anais de Evento (completo, resumo ou resumo expandido) Regional, Estadual e Local	0.3 por item
7. Texto em jornal ou revista (magazine)	0.1 por item
8. Livros publicados	0.1 por item
9. Capítulos de livros publicados	0.1 por item
10. Orientação Iniciação Científica	0.5 por item
11. Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas ministradas e proferidas	0.1 por item
12. Participação em Banca de Concurso	0.2 por item
13. Participação em Bancas de defesa pública de Dissertação e Tese	0.5 por item
14. Coordenação de Cursos de Graduação/ Lato- Sensu (por ano)	0.5 por item
15. Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em IES (por ano)	0.3 por item

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E COORDENADORIA DE PESQUISA

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



ANEXO 2. PROJETO DE PESQUISA (máximo de 10,0 pontos).

<u>Critérios</u>	Pontuação máxima
O tema proposto é pertinente e atual.	1,0
Introdução (ficou claro se há embasamento teórico para propor os objetivos).	1,0
Relevância científica do projeto (contribuição científica que o projeto proposto pode trazer).	2,0
Objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado (bem definidos, congruentes e compatíveis com o período de duração da pesquisa).	1,0
A fundamentação teórica (*) é coerente e adequada com o problema apresentado.	1,0
A metodologia está bem definida e adequada ao problema, permitindo que os objetivos propostos sejam alcançados.	2,0
Plano de trabalho (cronograma de atividades detalhado bimestralmente) (compatível com o projeto de pesquisa proposto e com o período de duração da pesquisa)	1,0
Orçamento (é compatível com a metodologia apresentada).	1,0
TOTAL	10,0

(*) Bibliografia atual compatível com as citações.